



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitação
Gerência Geral de Licitações
Grupo de Contratação 001

Recife, 15 de abril de 2025.

Ofício nº 044/2025 - GC 001

Processo Licitatório nº 008/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025

Consulente: Karina Souza

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao Edital, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de utensílios em geral (estante de aço, carrinhos de condomínio, carrinho modelo armazém, carrinho para transporte de água e carro plataforma), disposto em 07 (sete) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sob a coordenação do Grupo de Contratação SEPLAG-001.

I – DA ADMISSIBILIDADE

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência está designada para o dia 25/04/2025 e o Pedido de Esclarecimento em apreço fora recepcionado pelo GC-SEPLAG-001 tempestivamente, em 08/04/2025, visto que obedeceu ao prazo disposto no e art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS E ELUCIDAÇÕES (*ipsis litteris*):

A Consulente encaminhou a seguinte indagação, *ipsis litteris*:

“Solicitação de Ajuste no Prazo de Entrega Boa tarde, Sr. Pregoeiro, Observamos que o prazo de entrega estipulado é de apenas 10 (dez) dias. Este fato pode restringir a participação de empresas localizadas em outros estados, além de ser um prazo comumente adotado apenas em casos de aquisição imediata. De acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o prazo de entrega de bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitação
Gerência Geral de Licitações
Grupo de Contratação 001

confirmação do recebimento da nota de empenho. Diante disso, solicitamos que seja feita a correção e o ajuste do prazo de entrega, visando garantir maior competitividade e inclusão no processo licitatório. Desde já, agradecemos pela atenção e aguardamos retorno. Atenciosamente, Karina Souza "

Assim, a par do Pedido de Esclarecimento apresentado, este Agente de Contratação entendeu por bem provocar a área demandante do certame, considerando que o mérito versa sobre prazos por essa dispostos.

Desse modo, em atendimento ao solicitado, a área competente manifestou-se através do Despacho SESAU/SEAF/GGFA/GADM Nº 1162/2025 (SEI Nº 33.030097/2024-83), conforme segue:

"Em atenção ao prazo de entrega dos insumos, informamos que o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no item B1.1 do Termo de Referência (Anexo B do Edital), **será mantido**, ressaltamos que o prazo foi definido considerando a natureza do objeto e a necessidade da Secretaria de Saúde. Sendo o prazo suficiente para que a(s) empresa(s) arrematante(s) do(s) Lote(s) possa(m) realizar a entrega dos insumos de forma satisfatória. "

Ademais, em complemento, registra-se que, conforme a Nova Lei de Licitações, o prazo de entrega será de até 30 dias para compras imediatas, a qual é o caso da pretensa contratação.

Faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das respostas aos pedidos de esclarecimento em licitações que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 – Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas supracitadas.

RAMON VIRGÍLIO DOS SANTOS BARROS
Pregoeiro do GC-SEPLAG-001